

LEI Nº 3.276, DE 08 DE ABRIL DE 2.025

Autoriza a Abertura de Crédito Especial para Aquisição de Ônibus e Dá Outras Providências.

O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito especial às dotações do orçamento vigente, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), visando a aquisição de ônibus para transporte de pacientes:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

4.5.90.52.00-10.302.0011.1.0099 – Aquisição de Maquinas e Veículos Usados.....R\$500.000,00

Fonte de Recurso: 2.500.000.1002 – Transf de Recursos de Impostos e Transf Vinculados a Saúde

Total..... R\$500.000,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para a Abertura de Créditos acima será a suplementação por superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Total..... R\$500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 08 DE ABRIL DE 2.025.


Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em: <u>09 / 04 / 2025</u> <u>Nyde G. Mota.</u> Matrícula: <u>3122</u>
